



Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1339

“Aprova Termo de Convênio firmado entre o Município de Mirai e a Casa da Criança de Mirai”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono aprova a seguinte Lei:i:

Art. 1º - Fica aprovado na íntegra o Convênio de Cooperação Mutua firmado entre Município de Mirai e a Casa da Criança de Mirai, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio aprovado pela presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 09 de junho de 2005.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

CERTIDAO

certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro 05

as fls. 102 Frente e verso

Mirai. 09 / 06 / 2005